



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e  
Cultura  
Deputado Abel Baptista

---

SUA REFERÊNCIA  
329-8ª-CECC/2014

SUA COMUNICAÇÃO DE  
28-07-2014

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 4603  
ENT.: 4033  
PROC. Nº:

DATA  
18/09/2014


---

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 415/XII/3.ª, iniciativa da Plataforma - Associações Pais pela Inclusão - “Defendem a inclusão de todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE’s) e/ou deficiência, no sistema educativo português e pretendem a revogação da Portaria n.º 275-A/2012.”

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Marina Resende

Assunto: Pedido de Informação sobre a Petição n.º 415/XII/3ª

Excm. Sr. Ministro da Educação e Ciência

4033

28. 07. 2014

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

Comentário à Petição n.º 415/XII/3ª

**Assunto: Pedido de Informação sobre a Petição n.º 415/XII/3ª-** “Em defesa da inclusão de todos os alunos com necessidades educativas especiais e/ou deficiência, no sistema educativo português, exigem a revogação imediata da Portaria n.º 275-A/2012.”

---

Em resposta à solicitação da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, em Ofício n.º 4068/SEAPI de 28 de julho de 2014, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência incube-me de prestar a seguinte informação relativa às matérias constantes na Petição n.º 415/XII/3.ª, da iniciativa da Plataforma - Associação Pais pela Inclusão:

Face ao teor da Petição e ao requerido pelos peticionários, cumpre informar o seguinte:

- O alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade colocou novos desafios às escolas com ensino secundário, no que respeita à educação de alunos com necessidades educativas especiais, designadamente ao nível do desenvolvimento de currículos específicos e redimensionamento da resposta educativa e formativa para estes alunos;
- Esses desafios foram claramente percecionados pelas escolas, encarregados de educação e instituições representativas dos alunos e famílias;
- Foi nesse contexto que surge a Portaria n.º 275-A/2014, que define uma matriz curricular e, entre outros, a possibilidade de estabelecimento de parcerias com entidades que desenvolvem atividade no âmbito da educação especial;

- Como é público, nos últimos três anos o Ministério da Educação e Ciência tem dedicado particular atenção à educação especial, promovendo a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente;
- Neste âmbito, o Ministério da Educação e Ciência, tendo presente o resultado das avaliações desenvolvidas pelas suas estruturas, a opinião das escolas e de outras entidades, que apontavam no sentido da necessidade de se proceder a uma análise abrangente e sustentada da educação especial, promoveu a constituição de um Grupo de Trabalho com a missão de desenvolver um estudo com vista à revisão do quadro normativo regulador da educação especial (Despacho n.º 706-C/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014);
- Esse Grupo de Trabalho realizou uma auscultação alargada à sociedade civil, num total de mais de 50 audiências com representantes das pessoas com deficiência e famílias, de associações de pais, de instituições, peritos, bem como de organismos da administração pública, associações de profissionais e sindicatos;
- O relatório final do Grupo de Trabalho, já publicamente divulgado, veio confirmar a importância de se proceder à revisão da legislação em vigor, que permita simplificar e harmonizar o quadro normativo atual relativo à educação especial, ressaltando também do mesmo a necessidade de envolver no processo de revisão as áreas da educação, da solidariedade, emprego e segurança social e da saúde;
- Com o objetivo de levar por diante o propósito do Governo de proceder à revisão do quadro normativo regulador da educação especial, foi criado, e está já a trabalhar, um grupo técnico para proceder à elaboração de proposta de revisão do quadro normativo regulador da educação especial, atento o estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 706-C/2014;
- A proposta de revisão do quadro normativo regulador da educação especial, no qual naturalmente se integra a Portaria n.º 275-A/2014, será apresentada pelo grupo técnico até ao mês de dezembro de 2014.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco  
Paulo Lince  
de Faria

Assinado de forma digital por Vasco  
Paulo Lince de Faria  
DN: c=PT, o=Ministerio da Educação  
e Ciência, ou=Gabinete do Ministro  
da Educação e Ciência, cn=Vasco  
Paulo Lince de Faria  
Dados: 2014.09.19 14:35:44 +0100'